



**LEI Nº 4.779, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1984 - D.O. 22.11.84.**

Autor: Deputado Ubiratan Spinelli

**Declara de utilidade pública a Comissão de Desenvolvimento Social e Saúde de Ponte Branca.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,**

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Comissão de Desenvolvimento Social e Saúde de Ponte Branca, com sede na cidade do mesmo nome.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 22 de novembro de 1984.

as) JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***